



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.477/2020

Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso profissional (salário base) dos profissionais do magistério efetivos do Município, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2011, para formação em nível médio, na modalidade normal, fica estabelecido no valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para uma jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais, conforme definido pelo Ministério da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Aos profissionais do magistério efetivos do Município, com formação em nível superior, fica concedido reajuste no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o salário base, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam os valores das tabelas de remuneração dos profissionais do magistério, previstos no anexos I e II, da lei municipal nº 2.330/2018, definidos e atualizados na forma dos anexos I e II, desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária de 2020.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 12 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
03/03/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO (3º 4º PEDAGÓGICO)

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA	20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR I E AUXILIAR PEDAGÓGICO	EP	R\$ 1.443,12	R\$ 2.886,24
	1	R\$ 1.444,53	R\$ 2.889,06
	2	R\$ 1.506,04	R\$ 3.012,08
	3	R\$ 1.581,26	R\$ 3.162,52
	4	R\$ 1.660,33	R\$ 3.320,66
	5	R\$ 1.743,33	R\$ 3.486,66
	6	R\$ 1.854,54	R\$ 3.709,08

EP = ESTÁGIO PROBATÓRIO - PISO A SER OBSERVADO DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA	20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR II	EP	R\$ 1.740,61	R\$ 3.481,22
SUPERVISOR	1	R\$ 1.792,81	R\$ 3.585,62
PEDAGÓGICO	2	R\$ 1.882,47	R\$ 3.764,94
E AUXILIAR PEDA	3	R\$ 1.976,60	R\$ 3.953,20
GÓGICO	4	R\$ 2.075,43	R\$ 4.150,86
	5	R\$ 2.154,97	R\$ 4.309,94
	6	R\$ 2.300,26	R\$ 4.600,52

EP = ESTÁGIO PROBATÓRIO